

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criação do Conselho Municipal Lei nº 584 de 10/04/1996
Criação do Fundo Municipal Lei nº1098 de 20/10/2014

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual SUAS – Sistema Único de Assistência Social Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que confere pela Lei Municipal nº 1098 de 20 de outubro de 2014 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece à origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e a execução dos programas a nível estadual e municipal para realizar as ações governamentais da política de assistência social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual SUAS – Sistema Único de Assistência Social Ano 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anne Karine Gomes Torres
Anne Karine Gomes Torres

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criação do Conselho Municipal Lei nº 584 de 10/04/1996
Criação do Fundo Municipal Lei nº1098 de 20/10/2014

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Carmópolis/SE, retifica a Resolução deliberativa do CMAS nº 05/2019, que Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Co-financiamento Estadual, protocolo para publicação no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2019.

A retificação refere-se a dois itens específicos:

1 – Ao Artigo 1º que informa Aprovar o Demonstrativo de execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício 2018, referente aos serviços e programas do Sistema único de Assistência Social do Bloco da Proteção Básica e Especial de Média Complexidade;

Com efeito, o referido refere-se ao Co-financiamento para o ano de 2017, conforme especificado no tema desta Resolução CMAS nº 05/2019.

2 - Ao Artigo 1º que informa aprovar o Demonstrativo de execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Estadual referente ao exercício 2018, referente aos serviços e programas do Sistema único de Assistência Social do Bloco da Proteção Básica e Especial de Média Complexidade.

Com efeito, o referido refere-se ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual SUAS – Sistema Único de Assistência Social Ano 2017.

Portanto, onde se lê:

Artigo 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual SUAS – Sistema Único de Assistência Social Ano 2017, referente aos serviços e programas do Sistema único de Assistência Social do Bloco da Proteção Básica e Especial de Média Complexidade;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Anne Karine Gomes Torres

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social